



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA N° 379 , DE 8 DE MAIO DE 2019

Altera a Portaria nº 1.154, de 3 de outubro de 2018, que dispõe, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, sobre o projeto Oxalá – prevenindo a discriminação racial nas escolas do Distrito Federal e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento de Gestão Administrativa nº 08191.054385/2018-74, que dispõe sobre a elaboração, o acompanhamento e a execução do projeto Oxalá – prevenindo a discriminação racial nas escolas do Distrito Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 1º do art. 2º da Portaria/PGJ nº 1.154, de 3 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§ 1º A Promotora de Justiça Mariana Silva Nunes exercerá o encargo de gestora do projeto.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO